Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA ADMINISTRATIVA CGE Nº 06, DE 23 DE NOVEMBRO 2023

Designa os representantes da Controladoria Geral do Estado no Grupo de Trabalho Intersecretarial instituído na Resolução Conjunta que especifica.

O **CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições, e

Considerando o disposto no §3º do artigo 2º, da Resolução Conjunta da Controladoria Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado; da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária; da Secretaria de Estado da Educação; da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento; da Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital; da Secretaria de Estado da Saúde; e da Secretaria de Estado da Segurança Pública - CGE/PGE/SAP/SEDUC/SFP/SGGD/SS/SSP nº 01, de 07 de novembro de 2023,

DECIDE:

Artigo 1º - Designar, para compor o Grupo de Trabalho Intersecretarial, a que se refere o artigo 2º, da **Resolução Conjunta CGE/PGE/SAP/SEDUC/SFP/SGGD/SS/SSP nº 01,** de 07 de novembro de 2023, os seguintes servidores:

I - Titulares: **Marcos Gerhardt Lindenmayer,** portador do RG nº 3.583.229, e **Saulo Alves Freitas,((CALRO)) portador do RG nº 32.520.946-7;**

II - Suplentes: **Giovana Appuzzo Zappala,** portadora do RG nº 19.870.288-7, e **Marcelo Bueno de Queiroz,** portador do RG nº 26.850.908-6.

Artigo 2º - A coordenação e o secretariado do Grupo de Trabalho ficam a cargo, respectivamente, dos servidores **Marcos Gerhardt Lindenmayer,** e **Saulo Alves Freitas,** nos termos do §1º do artigo 2º, da Resolução Conjunta CGE/PGE/SAP/SEDUC/SFP/SGGD/SS/SSP nº 01, de 07 de novembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 009.00001025/2023-81).

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 8239, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar nº 1.074/2008 e a Portaria GR nº 7.841/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento 4 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo Qtde. de Empregos Públicos

Superior S1 A 4

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GR 8240, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.782/2012, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º – Fica distribuído junto ao Instituto de Matemática e Estatística, no Departamento de Matemática, 1 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, da PG do QDUSP.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Autos USP 23.1.964.45.4).

Portaria do Reitor, de 24/11/2023

Designando:

nos termos do inciso IV do artigo 3° da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3° do Decreto Estadual n° 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1° da Portaria GR 6.561/2014, ANGELA DE CÁSSIA SOUZA MONACO (Certificação FUNDAP nº 201569), CRISTIANE PASTORI DE MORAES (Certificação FUNDAP nº 165268), DOUGLAS DA SILVA HENRIQUE (Certificação FUNDAP nº 178750), FERNANDA TAVARES PANARIELLO (Certificação FAZESP nº 1656/2016) e ROSANA APARECIDA ZENERO COSTA (Certificação FUNDAP nº 201789) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP (ESALQ), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designados ALOISIO BISPO DOS SANTOS, ARTHUR ROBERTO SILVA, CAROLINE MARCONATO AZZINI MATHEUS, DAIANI RARUMI GOTO DONATO, JOAO PAULO DA SILVA, LUCIANO ROBERTO TAPIA, MARCELO CORRÊA ALVES, PAULO ROBERTO LATTANZIO, TADEU ANDIA e VALTER ANTONIO MILANEZ; os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP nº 21.1.1423.11.0;

nos termos do inciso IV do artigo 3° da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3° do Decreto Estadual n° 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1° da Portaria GR 6.561/2014, APARECIDA REGINA GONZALEZ (Certificação FUNDAP nº 160649), MARCOS GOMES DA SILVA (Certificação FUNDAP nº 275563), MELINA HELENA DE ARAUJO MOI (Certificação FUNDAP nº 194072) e VANESSA JUNQUEIRA MIGLIORI CARABOLANTE (Certificação EGESP nº 4684/2022) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no(a) Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP (FFCLRP), através da modalidade de PREGÃO em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; os Pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação; Proc. USP nº 21.1.1014.59.8.

PORTARIA GR Nº 8241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Portaria GR 8227, de 7 de novembro de 2023, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto ao Conselho Universitário e aos Conselhos Centrais.

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria GR 8227, de 7 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º – A escolha da representação discente de pós-graduação junto ao Conselho Universitário (artigo 15, X do Estatuto) e aos Conselhos Centrais (artigo 25, II e artigo 29, II e III e parágrafo único do Estatuto), processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Título VIII do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 8 de dezembro de 2023, das 9h às 16h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos" (NR)

Artigo 2º - O caput do artigo 7º e seus parágrafos 4º e 5º passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º – A Secretaria Geral receberá, a partir da data da publicação desta Portaria, até as 17h do dia 30 de novembro de 2023, no e-mail sgco@usp.br, a inscrição individual ou por chapa dos candidatos à representação nos Conselhos Universitário e Centrais, em formulário próprio, encontrável na página www.usp.br/secretaria. (NR)

§ 4º – O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 1º de dezembro de 2023. (NR)

§ 5º – Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria Geral até as 12h do dia 5 de dezembro de 2023, pelo e-mail sgco@usp.br, e serão decididos pelo Reitor. A decisão será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria) até o dia 6 de dezembro de 2023." (NR)

Artigo 3º - O §1º do artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º – O referido documento poderá conter no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços e sem imagens ou gráficos), e deverá ser enviado, em formato word, para o e-mail sgco@usp.br, até as 14h do dia 1º de dezembro de 2023." (NR)

Artigo 4º - O artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 9º - A Secretaria Geral encaminhará aos eleitores, no dia 7 de dezembro de 2023, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação, com o qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 8 de dezembro, das 9h às 16h, utilizando a senha única." (NR)

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as inscrições realizadas até a presente data.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010 e suas alterações posteriores, justificamos que o pagamento à empresa listada abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

EMPRESA: BELA BELI STORE LTDA.

PROCESSO Nº: 2022.1.20.69.2

EMPENHO: 2965297/2023

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

RESOLUÇÃO CoCEx 8533, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Desativa o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Apoio à Internacionalização – NACE-NAI.

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão realizada em 29 de junho de 2023, pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 04 de setembro de 2023, e pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão realizada em 14 de novembro de 2023, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Apoio à Internacionalização – NACE-NAI, criado pela Resolução CoCEx nº 7643, de 09.04.2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2018.1.477.12.4)

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

PORTARIA INTERNA MAC N°17/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PROFESSORA DOUTORA ANA GONÇALVES MAGALHÃES,NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO: O item 4. "Da Habilitação do projeto" do Edital de Seleção Pública N° 01/2023, Programa de Exposições Temporárias 2024/2025 do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, publicado no D.O.E Poder Executivo Seção I em 21/11/2023, que estabelece no item 4.1. a submissão dos projetos inscritos para análise de comissão técnica interna do MAC USP, nomeada pela Diretoria do Museu. RESOLVE:

1. Designar a comissão técnica interna do MAC USP com os seguintes membros: Profa. Dra. Heloisa Espada Rodrigues Lima, no USP 5062840, Andrea de Lima Lopes Pacheco, no USP 2473951, Ana Maria Antunes Farinha, no USP 2771936, Claudia Ferraz Assir, no USP 2459829 e Juliana De Lucca, no USP 5544437.

A Comissão acima designada, em atendimento ao Edital de Seleção Pública N° 01/2023, verificará a adequação dos projetos inscritos às exigências expressas no mencionado Edital, assim como a análise documental, com o acompanhamento/suporte da Presidente da Comissão de Cultura e Extensão (CCEx) do Museu.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Ana Gonçalves Magalhães

Diretora MAC USP

CENTRO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA USP

COMUNICADO

Processo: 2023.1.216.63.6

Empresa: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Empenho: 5438107/2023

Informamos que, por motivos administrativos, houve atraso no pagamento da empresa mencionada, referente NF-E 016.634 de 27/10/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Contrato

Contrato nº 47/2023 - Processo 2023.1.633.82.2.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Ekos Soluções e Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria para Adequação dos Projetos da Praça dos Museus, da Reitoria da USP.

Valor: R$ 29.800,00.

Verba: A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa Orçamentária: 33.90.35.1 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2023.

Prazo de Execução: 60 dias.

Data da Assinatura: 13/11/2023.

Contrato nº 50/2023 - Processo 2023.1.640.82.9.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Empreitec Construções Elétricas Ltda.

TOMADA DE PREÇOS n.º 12/2023-SEF: Execução da reforma e adequação da Passarela Central, do Instituo de Psicologia da USP.

Valor: R$ 2.377.612,80.

Verba: A despesa de R$ 1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.1151 – Classificação da Despesa: 33.90.39.81 – Fonte de Recursos: 1 - exercício de 2023.

O restante de R$ 1.217.612,80 (um milhão duzentos e dezessete mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos) correrá por conta de recursos do exercício de 2024.

Prazo de Execução: 120 dias corridos.

Data da Assinatura: 16/11/2023

Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 16/2023 - Processo 2023.1.40.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Kamimura & Gonzalez Arquitetos Associados Ltda. – EPP.

Objeto: Elaboração do projeto executivo de reforma do Biotério da Escola de Educação Física e Esporte da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 30/10/2023.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 19/2023 - Processo 2023.1.66.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Kamimura & Gonzalez Arquitetos Associados Ltda. – EPP.

Objeto: Elaboração do projeto executivo completo para a reforma do Bloco F, do Centro de Práticas Esportivas da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 30/10/2023.

Data da Assinatura: 27/10/2023.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 26/2022 - Processo 2022.1.225.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Gealfe Comercial e Construtora Ltda. – EPP. TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 – SEF: Execução da reforma dos acessos dos Blocos 00, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, do Instituto de Química da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir de 11/10/2023.

Data da Assinatura: 09/10/2023.

2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 02/2023 - Processo 2021.1.283.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Diretório da Arquitetura e Engenharia Sociedade Simples Pura-EPP.

TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 – SEF: Elaboração de projeto executivo completo para a execução das Escadas de Emergência 1, 2 e 3 do Edifício Principal, da Escola de Enfermagem da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos contados a partir de 09/10/2023.

Data da Assinatura: 08/10/2023.

5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 27/2022 - Processo 2022.1.253.82.4.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: Proassp-TEC Consultoria & Projetos de Construção Civil Ltda.-EPP

Objeto: Elaboração de projeto executivo de impermeabilização interna e externa no Prédio PISA – Plataforma de Imagem da Sala de Autópsia, da Faculdade de Medicina da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 30 (tinta) dias corridos, contados a partir de 09/11//2023.

Data da Assinatura: 01/11/2023.

EDITORA DA USP

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato

Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratado: Washington Luiz Marar

Contrato de edição da obra: "Topologia Geométrica para Inquietos", 2a. edição

Vigência: 5 anos a partir de 27/11/2023

Data da assinatura: 24-11-2023

Processo: 2023.1.571.91.6

AGÊNCIA USP INOVAÇÃO

Despacho do Reitor, de 24/11/2023

Processo 2023.1.4768.1.3

Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal n. 8666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada : Agência USP de Inovação – AUSPIN

Contratada: Inteum Caompany, LCC

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado:

Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que os pagamentos aos fornecedores CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA. e DAVI NOBUO ITINOSEKI, nos valores de R$ 335,00 e R$ 1.790,75, respectivamente, referentes ao Processo nº 23.1.728.86.6, foram efetuados com preterição da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Divisão Técnica Administrativa

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa:Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Processo:2023.1.809.88.2

Empenho:4761907/2023

NL: 6286718

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE LORENA

Divisão Técnica Administrativa

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo.

Empresa:Mazilu Serviços de Buffet e Eventos Ltda ME

Processo:2023.1.857.88.7

Empenho:5412370/2023

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Processo USP: 2023.1.00199.18.9

Partes: Escola de Engenharia de São Carlos/EESC-USP e Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial/FIPAI

Objeto: Curso de Extensão - Modalidade Atualização - Tecnologias Avançadas em Processos Abrasivos

Vigência: 14/03/2023 a 17/02/2024

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 3.253/2023

O Diretor Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuições, indica a Comissão Eleitoral Paritária da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para o Conselho de Departamento e para a Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria DIR nº 3.238/2023, publicada no DOE em 20.10.2023:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Douglas Gouvêa – docente - membro nato da Congregação.

b) João Antonio Gusson Silva – RD eleito por seus pares

Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Escola Politécnica, aos 23 de novembro de 2023

PORTARIA DIR Nº 3.254/2023

O Diretor Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuições, indica a Comissão Eleitoral Paritária da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para o Conselho de Departamento e para a Comissão de Coordenação de Curso do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da USP, conforme o disposto na Portaria nº 3.231/2023, de 29.09.2023, publicada no DOE em 02.10.2023:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Homero Delboni Júnior – membro docente – membro nato da Congregação.

b) Thiago Henrique Spadaccini Mei (aluno indicado por seus pares);

Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Escola Politécnica, aos 23 de novembro de 2023

PORTARIA DIR Nº 3.255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola Politécnica da USP, no uso de suas atribuições, designa os membros da Comissão Eleitoral Paritária para eleição de escolha dos representantes discentes de pós-graduação na Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mineral da Escola Politécnica da USP, referente à Portaria 3.232/2023, publicada em 02.10.2022, compondo-as conforme relação abaixo:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Homero Delboni Júnior – membro docente – membro nato da Congregação.

b) José Tadeu Gouvêa Júnior (aluno indicado por seus pares);

Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria da Escola Politécnica, aos 23 de novembro de 2023

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.1184.11.3

Convênio: 1011275 / 46035 e-convênios

Vigência: 04-10-2019 a 07-08-2024

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O terceiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Solos e Nutrição de Plantas, edição 19.007, passando a ser ministrado no período de 11/02/2022 a 10/04/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 24-11-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Terceiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.1946.11.0

Convênio: 1011747 Portal / 46038 e-convênios

Vigência: 26-05-2020 a 31-07-2024

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O terceiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar o término do Curso de Especialização – Solos e Nutrição de Plantas, Edição 19.010, passando a ser ministrado no período de 04/02/2022 a 03/04/2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 24-11-2023.

Assinam:

Pela USP: Thais Maria Ferreira de Souza Vieira.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECR. DESENV. ECONOMICO

USP-FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA DO LAGO 876 - BUTANTA, SAO PAULO - SP, 05508900 Tel.: 011 3091-4802

SAO PAULO, 23 de novembro de 2023

OFÍCIO No. 61/2023

Senhor Fornecedor

NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ: 24.564.257/0001-34

Rua fontoura xaveir 590 - sobreloja 08295300 – São Paulo – SP

NOTIFICAÇÃO - CÓDIGO DE ACESSO RETIFICADO

O Estado de São Paulo, por intermédio do(a) USP-FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO, vem

COMUNICAR NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 24.564.257/0001-34, já

qualificada no edital 07/2021, acerca da decisão proferida nos autos do processo 2021.1.327.16.9:

- Impedimento de Licitar e Contratar, no prazo de 5 ano(s), com fundamento legal na Art. 7º da Lei nº 10.520/02 e Multa, no valor de R$3.044,35, Tres Mil Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Resolução USP nº 7601 de 2018;

As penalidades se referem à aquisição de papelaria (cartolinas e papéis vegetais), que culminou em inexecução total, descrita nos autos do processo 21.1.327.16.9, e sujeita a à aplicação de multa; além disso, por causar prejuízos orçamentários advindos da anulação de restos a pagar de exercícios anteriores, no valor de R$ 14.988,35, também será aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 13 da Resolução USP nº 7601/2018.

De acordo com o relato de ocorrência do fiscal, feito no site e-Sansões e anexo aos autos, mesmo após diversas ten-

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

segunda-feira, 27 de novembro de 2023 às 05:03:44